



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa de Alagoas
Gabinete do Deputado ANTONIO ALBUQUERQUE

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2167/2025
Data: 09/09/2025 - Horário: 15:21
Legislativo

PROJETO DE LEI N ° _____/2025.

Concede o Título de Utilidade Pública Estadual à
Associação Esportiva Sãobrazense – ASSESB,
e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

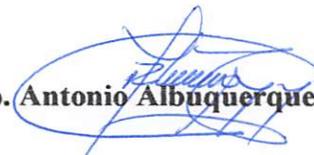
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Estadual a **Associação Esportiva Sãobrazense – ASSESB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.009.499/0001-11, com sede na Rua São José, S/N, Centro, São Brás – AL.

Art. 2º- A Associação Esportiva Sãobrazense – ASSESB tem por finalidade a promoção do esporte, da cultura, da educação e da inclusão social, especialmente por meio do desenvolvimento do futsal, voleibol e do futebol de campo, bem como de atividades sociais, educacionais e recreativas voltadas para a juventude e para a comunidade em geral.

Art. 3º - O Poder Executivo Estadual, por meio dos órgãos competentes, poderá celebrar parcerias e convênios com a entidade ora reconhecida, com vistas ao fortalecimento de suas atividades sociais, esportivas e culturais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 08 de setembro de 2025.


Dep. Antonio Albuquerque



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa de Alagoas
Gabinete do Deputado ANTONIO ALBUQUERQUE

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo reconhecer, oficialmente, a relevância social, cultural e esportiva da **Associação Esportiva Sãobrazense – ASSESB**, entidade fundada em 16 de março de 2002, que desde então vem prestando relevantes serviços à comunidade do município de São Brás e região.

A ASSESB, conforme disposto em seu estatuto, é uma associação civil, sem fins lucrativos, de caráter desportivo, social, educacional, cultural e recreativo. Suas atividades abrangem a promoção do futsal e do futebol de campo, a realização de campeonatos e eventos esportivos, a integração social por meio da prática esportiva e, principalmente, o acolhimento de jovens em situação de vulnerabilidade, oferecendo-lhes oportunidades de desenvolvimento humano e social.

Além disso, a entidade se encontra regularmente constituída e ativa junto à Receita Federal do Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 05.009.499/0001-11, estando apta a firmar convênios, parcerias e a buscar apoio público e privado para potencializar suas ações.

O reconhecimento de **Utilidade Pública Estadual** permitirá que a ASSESB fortaleça ainda mais sua atuação, garantindo maior legitimidade e acesso a políticas públicas de incentivo ao esporte e à inclusão social, em benefício de toda a população alagoana.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, certo de que estaremos prestando um relevante serviço ao Estado de Alagoas, especialmente à juventude e às famílias que se beneficiam diretamente das ações desenvolvidas pela Associação Esportiva Sãobrazense.


Dep. Antonio Albuquerque



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.009.499/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ESPORTIVA SAOBRAZENSE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSESB	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO PC MONSENHOR FERNANDO SANTANA	NÚMERO 03	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 57.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO BRAS	UF AL
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO rosaneqs@bol.com.br	TELEFONE (082) 5551-107
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

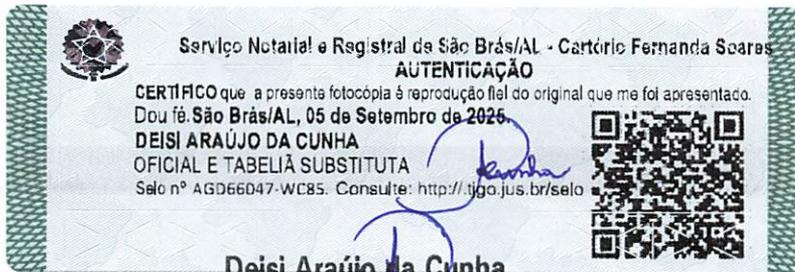
EM BRANCO

EM BRANCO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2023 às 13:42:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Deisi Araújo da Cunha
Oficial e Tabelião Substituta

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO BRAZENSE - ASSESB

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e três), às 10:00 horas, no imóvel na Rua São José, SN - Centro - São Brás/AL - CEP: 57.380-000, Estado de Alagoas, onde funciona atualmente, a sede da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO BRAZENSE - ASSESB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.009.499/0001-11, com sede na rua São Jose, SN, centro, São Brás/AL, cep 57.380-000**, foi instalada a Assembleia Geral, cuja ordem do dia está determinada no edital nº 001/2025, qual seja 1 - Eleição da nova diretoria; 2 - Posse dos eleitos. Em seguida, o senhor Presidente convidou o Sr. **Edson de Carvalho Neto**, para lavrar esta ata. Aberta a Assembleia, foi verificada a presença de 12 associados, conforme consta da lista de presença, correspondente a mais da metade, havendo, portanto, número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Assembleia, agradeceu a presença de todos e passou a expor os motivos da convocação da presente assembleia, cuja ordem do dia consta do edital nº 001/2025, que foi afixado na sede da Associação e em vários locais públicos da cidade. Em seguida o Senhor presidente franqueou a palavra para quem dela quisesse fazer uso, sendo que nenhum dos presentes quis usá-la. **Passando a ordem do dia** iniciado a eleição, apurou-se a aprovação, pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e presentes à Assembleia, da chapa 1 (única) a **REELEIÇÃO**, sendo reeleita formada pelos seguintes membros, para um mandato de PRESIDENTE de 02 (dois) anos. **Presidente: ENIO DOS SANTOS DE MELO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 059.308.034-39, portador do RG sob nº 32704488 SSP/SE, residente na Rua São José, SN - Centro - São Brás/AL - CEP: 57.380-000; **Vice - Presidente: ALYSSON ALBERTO BEZERRA FERREIRA**, brasileiro, alagoano, solteiro, portador do RG 098632205 SSP/BA, inscrito no CPF 010.083.724-71, residente na Rua Barão do Rio Branco, 18, centro - São Brás/AL; **tesoureiro: ASCLECIPEDE PEREIRA BISPO**, brasileiro, em união estável, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 1.244.934 SSP-SE e inscrito no CPF/MF sob n.º 264.851.218-70, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, S/N, centro, São Brás - Alagoas - 57380-000; **secretário: SILVÂNIO CARDOSO FILHO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 36415405 SSP/SE, inscrito no CPF nº 108.106.234-71, residente na Rua 15 de Novembro, 21 - centro, São Brás/AL; **Diretor Social: DENIS BEZERRA**, brasileiro, casado, portador do RG 8672113 SSP/SE, inscrito no CPF 395.029.535-68, residente na Rua 15 de Novembro, 10 - centro - São Brás; **Diretor De Esporte: EDLAYNIO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG 32327285 SSP/AL, inscrito no CPF nº 084.132.694-07, residente na rua nova, 25 - centro São Brás/AL; **Consultor Jurídico: EDSON DE CARVALHO NETO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/AL 14.371, inscrito no CPF 002.521.455-18, residente na Rua Barão do Rio Branco, 12 - centro São Brás/AL. Verificando que todos os atos consignados acima transcorreram dentro da normalidade prevista no Estatuto da Associação, estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto.

Franqueando a palavra para quem dela quisesse fazer uso, passados mais ou menos dois minutos sem que nenhum dos presentes quisesse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a reunião, sendo por mim, **EDSON DE CARVALHO NETO**, secretário nomeado, lavrado a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes.

São Brás - AL, 28 de março de 2025.

Presidente: Enio dos Santos de Melo
ENIO DOS SANTOS DE MELO

Secretário nomeado: Edson de Carvalho Neto
EDSON DE CARVALHO NETO

FREQÜÊNCIA DOS PARTICIPANTES DA ASSEMBLÉIA GERAL DO DIA 28/03/2025, DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃOBRAZENSE - ASSESB

Assinatura dos Sócios:

- 01 José Edmundo Messias ;
- 02 Janis Deane ;
- 03 Leimeron Silva Dias ;
- 04 Kleiner Gonçalves Cavalcante ;
- 05 Wagner do Santo Tavoras ;
- 06 Jorge Luis Magalhães Dantas Filho ;
- 07 Silvano Cardoso Filho ;
- 08 Allysson Alberto B. Ferreira ;
- 09 Edyris Pereira dos Santos ;
- 10 Enio dos Santos de Melo ;
- 11 Azeleide Pereira Bez ;
- 12 José Raymundo dos Reis Junior ;

 Serviço Notarial e Registral de São Brás/AL - Cartório Fernanda Soares
Livro de Registro de Títulos e Documentos - Livro B-05, fls. 77
Certifico e dou fé que o presente documento foi protocolizado sob nº 1527 em 16/05/2024 e registrado sob nº 1503 em 16/05/2025. São Brás/AL, 16 de Maio de 2025.
DEISI ARAÚJO DA CUNHA
OFICIAL E TABELIA SUBSTITUTA
Selo nº AFV61917-Z5DA. Consulte: <http://selo.tj.al.us.br/>



Deisi Araújo da Cunha
Oficial e Tabelia Substituta

Serviço Notarial e Registral de São Brás/AL - Cartório Fernanda Soares
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. São Brás/AL, 05 de Setembro de 2025.
DEISI ARAÚJO DA CUNHA
OFICIAL E TABELIA SUBSTITUTA
Selo nº ASD66046-LWHT. Consulte: <http://tjgo.us.br/selo>



Deisi Araújo da Cunha
Oficial e Tabelia Substituta

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO BRAZENSE - ASSESB

CAPÍTULO - 1

DA DENOMINAÇÃO, FUNDAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

ART. 1º ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO BRAZENSE - ASSESB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.009.499/0001-11, com sede na rua São Jose, SN, centro, São Brás/AL, cep 57.380-000, é uma associação civil, de direito privado, de caráter organizacional, assistencial, desportiva, social, educacional, cultural e recreativa, sem fins lucrativos, políticos ou partidários, de duração indeterminada, fundada em 16 de março de 2002, com sede e foro no Município da São Brás, Estado do Alagoas, neste Estatuto designada simplesmente "Associação", com patrimônio e personalidade distintos dos de seus associados, os quais não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.

§ Único - A ASSESB, regular-se á pelo presente estatuto e demais disposições legais, aplicadas a espécie, sendo a mesma distinta da personalidade jurídica de seus associados, os quais não assumirão, em seus nomes, por seus compromissos.

ART. 2º - O número de associados será limitado a 50 (cinquenta), podendo filiar-se a ASSESB participantes de diversas modalidades esportivas relacionadas a FUTSAL e a Futebol de Campo, alagoano ou não, desde que observe seu estatuto interno e tenha uma postura social digna.

Art. 3º - A Associação tem como finalidade colaborar no desenvolvimento das diversas modalidades esportivas relacionadas ao FUTSAL e Futebol de Campo; promover campeonatos abertos e eventos internos; promover intercâmbios entre seus associados e outras federações, e/ou entidades afins; promover e participar de eventos em conjunto com outras organizações independentes. Integrar na sociedade os meninos carentes, através do esporte e da disciplina; A ASSEBS, como entidade amadorística poderá receber doações financeiras, através de patrocinadores e apoiadores da área Publica ou Privada, de empresas de economia mista, autarquias e etc., fornecendo sempre que for solicitado os respectivos comprovantes das doações efetuadas, para fins de abatimento do Imposto de Renda na fonte, para realização de suas atividades e eventos ligados ao esporte; entre outras finalidades, poderá divulgar lojas, empresas, firmas e outras entidades, contando para tanto, com a contribuição voluntária de todas aquelas que entre com participação dos



interesses comuns; defender a natureza e o meio ambiente; no cumprimento de suas finalidades a Associação Esportiva SÃO BRAZENSE, atuará como intermediário entre associados e as autoridades Municipais, Estaduais e Federais, juntamente com empresas privadas, inclusive promovendo em juízo ou fora dele, as medidas que se fizerem necessárias na defesa dos interesses de seus associados.

CAPÍTULO 2

DA DIRETORIA

ART. 4º - A diretoria da ASSESB, será composta da seguinte forma: Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, Secretário, Diretor de Esportes, Diretor Social e Consultor Jurídico.

ART. 5º - O Presidente responderá pelas obrigações contraídas pela entidade de acordo com os bens e direitos existentes na mesma

ART. 6º - A Diretoria da ASSESB será eleita através de Assembleia Geral e terá o tempo de permanência de 02 (dois) anos a contar a partir da posse. Permitindo-se a reeleição para igual período.

ART. 7º - A eleição de uma nova diretoria, somente poderá ser realizada após o término de 2 anos de posse da diretoria anterior, onde através de Assembleia Geral será apresentadas novas chapas para a escolha da nova diretoria.

CAPÍTULO 3

FUNÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA

ART. 8º - PRESIDENTE: compete presidir a entidade, representá-la junto aos poderes constituídos responder em juízo, representá-la junto aos órgãos públicos e empresas privadas, assinar documentos referentes a pagamentos e recebimentos, criar equipes de trabalho e os departamentos necessários ao perfeito funcionamento da ASSESB. VICE-PRESIDENTE: Compete responder pela presidência da ASSESB na ausência e/ou impedimento do presidente, assumir as demais funções relativas à presidência. TESOUREIRO: Compete organizar a tesouraria, fazer cobranças e recebimentos, juntamente com o presidente assinar documentos relativos a documentos, recebimentos de mensalidades, patrocínio, contribuições ou doações, além de assinar cheques com o presidente em conta aberta em nome da associação, sendo responsável pelos bens móveis e imóveis da ASSESB.



SECRETÁRIO: Compete dirigir a Secretaria quanto aos serviços gerais e administrar a sede e bens materiais do Clube; tratar de toda correspondência, assinando as de caráter rotineiro e levando à assinatura do Presidente as de importância; secretariar as reuniões de Diretoria e lavrar as atas; tratar dos assuntos fiscais e legais. DIRETOR DE ESPORTES - Dirigir toda atividade técnica - esportiva do Clube, na sua forma mais ampla, dentro das normas estabelecidas em conjunto com a Diretoria; elaborar para a apreciação da Diretoria, o Calendário Desportivo; organizar e superintender as provas e treinamentos oficiais do Clube; indicar nomes ao Presidente, para os cargos auxiliares; chefiar as equipes quando da participação do Clube em competições realizadas por outras entidades; escriturar no Livro de Registro Técnico os resultados de todas as competições, de forma que possa avaliar o desenvolvimento técnico dos Associados. DIRETOR SOCIAL - representar a Associação, ativa ou passivamente, em conjunto com o Diretor - Presidente, ou quem o substituir; promover, dirigir e orientar a integração social dos associados, através de atividades socioculturais; representar e promover campanhas sociais no âmbito do município. CONSULTOR JURÍDICO - cabe ao Consultor Jurídico mitigar e alinhar com a diretoria os contratos, e análise documental, além de atuar em juízo ou fora dele, na defesa dos interesses dos associados.

CAPITULO 4

DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO

ART. 9º - O patrimônio da Associação é constituído pelos bens móveis, imóveis, e históricos, estes compostos de troféus, diplomas, medalhas, flâmulas, documentos, dísticos, legendas e locuções e seus respectivos registros, e, ainda pelos valores existentes.

ART. 10º - A Associação poderá promover campanhas para o aumento de seus bens patrimoniais, inclusive imóveis com a cooperação de sócios.

ART. 11º - Os bens imóveis somente poderão ser alienados com a prévia e expressa Deliberação da Assembleia Geral, convocada exclusivamente para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades fins da Associação, com aprovação de maioria absoluta dos associados.

ART 12º - A Associação poderá adquirir bens destinados ao exercício de atividade comercial, tomando todas as providências para o exercício de tais atividades, sem, contudo, comprometer os outros bens da entidade.

EM BRANCO

EM BRANCO

Deisi Araujo da Cunha
Oficial e Tabeliã Substituta

Serviço Notarial e Registral de São Brás/AL - Cartório Fernanda Soares
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Dou fé São Brás/AL, 05 de Setembro de 2025.
DEISI ARAUJO DA CUNHA
OFICIAL E TABELIÃ SUBSTITUTA
Selo nº A.GD66055-FKVC. Consulte: <http://lgo.jus.br/selo>



ART 13° - O movimento financeiro obedecerá rigorosamente a um orçamento anual, elaborado pela tesouraria e aprovado pela diretoria dentro de normas técnicas adequadas e convencionais.

CAPITULO 5

DAS DESPESAS

ART. 14° - Os saldos de "caixa" serão depositados em conta de movimento, em Banco ou instituição financeira garantida pelos poderes oficiais.

ART. 15° - As despesas da Associação deverão ser pagas por cheque nominal, crédito em conta corrente, DOC, TED, PIX e boleto bancário, excetuando-se apenas as de pequeno valor.

CAPITULO 6

DAS RECEITAS

ART. 16° - As receitas da Associação constituir-se-ão de:

- I. Mensalidades dos associados e taxas de admissão;
- II. Donativos e subvenções feitos à Associação em dinheiro ou bens;
- III. Fundos adquiridos por outros quaisquer títulos legítimos;
- IV. Subvenção de empresas parceiras, ou de quaisquer entidades funcionando de acordo com as leis do País;
- V. Resultados de premiações em participações de atividades esportiva;
- VI. Rendas eventuais e taxas diversas;
- VII. Outras receitas que contribuam para o alcance das finalidades da Associação.

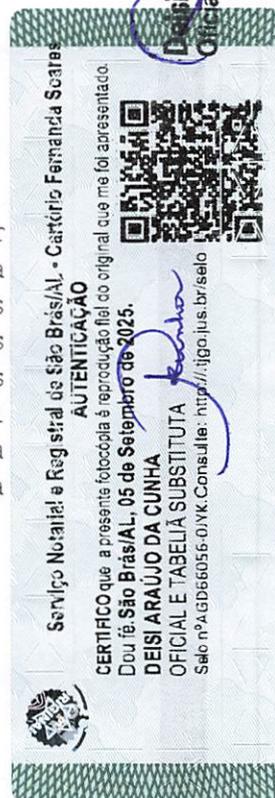
CAPITULO 7

DA DISSOLUÇÃO

ART. 17° - A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, com a participação mínima de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos associados efetivos, sendo a aprovação por maioria simples.

CAPITULO 8

EM BRANCO



Deisi Araújo da Cunha
Oficial e Tabeliã Substituta

EM BRANCO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 18º - É expressamente proibido, sob pena de exclusão dos infratores, quaisquer manifestações de caráter político ou religioso, ou que tenha por base questões de nacionalidade ou raça, no recinto da sede social da Associação.

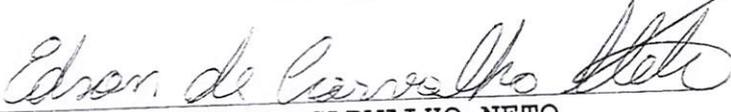
ART. 19º - A Associação pautar-se-á pelos princípios de Responsabilidade Socioambiental, para:

- I. Repelir preconceitos e discriminações de gênero, orientação sexual, etnia, raça, credo ou de qualquer espécie;
- II. Ter a transparência, a ética e o respeito ao meio ambiente como balizadores das suas práticas administrativas e negociais;
- III. Fundamentar o relacionamento com os associados e empregados na ética e no respeito;
- IV. Estimular, difundir e implementar práticas de desenvolvimento sustentável.

ART. 20º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos em Assembleia Geral e Diretoria.

São Brás, 01 de abril de 2023.


ENIO DOS SANTOS DE MELO
Presidente


EDSON DE CARVALHO NETO
Consultor Jurídico

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO

**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SÃO BRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**RUA DO COMÉRCIO Nº 03, CENTRO
57.380-000 (82)3555-1162**

ALVARÁ

EXERCÍCIO	NÚMERO
2025	000023

Concede-se ao contribuinte abaixo identificado o presente ALVARÁ em conformidade com os termos aqui firmados e enquanto o mesmo satisfazer as exigências legais.

Dados do Contribuinte

Nome/R. Social: ASSOCIACAO ESPORTIVA SAOBRAZENSE
Logradouro: RUA SÃO JOSÉ S/N - CENTRO Número: S/N
Bairro: CENTRO CEP: 57.380-000 Município: SAO BRAS
CPF / CNPJ: 05009499000111 Inscr. Estadual : Inscr. Municipal :
Responsável: ASSOCIACAO ESPORTIVA SAOBRAZENSE
Início Atividade:
Regime Tributário:

Dados do Alvará

Finalidade:
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Observação :
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NO RAMO DE ESPORTES A ASSOCIACAO ESPORTIVA SAOBRAZENSE, INSCRITO NO CNPJ: 05.009.499/0001-11

Data Emissão: 04/09/2025 Data de Início: 04/09/2025 Data de Vencimento: 04/09/2026

Atividade(s) do Contribuinte:

KLEBER QUIRINO Assinado de forma
SANTOS:22824421 digital por KLEBER
487 QUIRINO
SANTOS:22824421487

KLEBER QUIRINO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS